



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

# **PREGÃO**

# **ELETRÔNICO**

# **Nº 023/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**1 PREÂMBULO**

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.310/2023**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**
- **BASE LEGAL: REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019, DECRETO Nº 7.746/2012, LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 E A LEI COMPLEMENTAR 155/2016, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL 023/2017.**
- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
- **SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 21/12/2023 até dia 05/01//2024, às 08:00 horas.**
- 
- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 as 09:00 horas do dia 05/01/2024.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/01//2024.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR LOTE, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital, que será conduzido por Pregoeira, designada Portaria nº 123/2023 e equipe de apoio.

O presente certame será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº **7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL 023/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

**2. OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos alimentícios para fornecimento da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de São Desidério/BA**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

2.1. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

2.4. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato - Anexo III deste Edital.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.3** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**3.4** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.5.** Não poderão participar desta licitação:

**3.5.1.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.5.2.** Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

**3.5.3.** Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

**3.5.4.** Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.5.5.** Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.5.6.** Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

**3.5.7.** Pessoas físicas;

**3.5.8.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXOVI)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12 Para os itens ....., ....., ....., a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

*(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).*

5.14. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.14.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.14.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.14.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.14.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.14.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.14.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.3. Marca

7.1.4. Fabricante;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

7.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

7.2.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo LOTE.

7.5.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.

*Explicação Adotado o modo de disputa aberto e fechado, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.*

*O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.*

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse Item.

7.10. .

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.20. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

7.21.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.21.2. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.27.1. prestados por empresas brasileiras;

7.27.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.2.3.1. Itens (.....): .....

8.6.2.3.2. Itens (.....): .....

8.6.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 8.6.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## **9.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.12.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.12.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.12.4. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.12.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Nacional ou salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.12.6. Documentos (CPF E RG) dos sócios e /ou proprietário.

## **9.13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.14.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.14.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.14.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.14.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.14.2.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

**b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)**

$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

Ativo Total

**OBS<sub>1</sub>:** Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
- ILG menor ou igual a 1;
  - ILC menor ou igual a 1;
  - GEG menor ou igual a 1.

**OBS<sub>2</sub>:** As licitantes que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices, quando da habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo, correspondente a 10% do valor da contratação

**9.15. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

9.15.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação anexados Nota Fiscal e/ou Contrato comprovando.

9.15.2. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**9.16. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

9.16.1. Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (Anexo VII);

9.16.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, (Anexo VIII);

9.16.3. Declaração de Responsabilidade

9.16.4. Declaração de Idoneidade;

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, principalmente está em desacordo ao Termo de Referência.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital e no Termo de Referência, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três.) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois.) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **16. DO TERMO DE CONTRATO**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTE**

17.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1672 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro procedimento licitatório;

17.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços.

## **18. DA ENTREGA DO MATERIAL**

18.1. O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado a partir da data de recebimento da solicitação, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

18.2. Será recebido o material:

I – provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.

18.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

18.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

18.4.1. Quando houver necessidade de prorrogação do prazo de entrega do material, a solicitação deverá ser protocolizada, para análise, junto ao fiscal responsável.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, no Termo de Referência, anexo a este edital

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

II - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

20.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.3. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.

20.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Projeto/Atividade:

III – Elemento da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.6. não mantiver a proposta;
  - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Edital.
  - 21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, São Desidério/BA, Setor de Licitações e Contratos

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.


23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudos Preliminares;
2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
3. ANEXO III – Declaração de que não emprega menor de idade
4. ANEXO IV – Declaração de que não possui vínculo com servidor público
5. ANEXO V – Modelo de proposta;
6. ANEXO VI – Termo de Adesão – BLL
7. ANEXO VII – Custo pela utilização do sistema;
8. ANEXO VIII – Declaração Inidoneidade
9. ANEXO IX – Declaração Responsabilidade
10. ANEXO X – Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte/ Microempreendedor individual.
11. ANEXO XI – Ata de Registro de Preço

## **24. DO FORO**

**24.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Desidério, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Desidério/BA, 20 de dezembro de 2023.

  
**Márcia Bastos Carneiro da Silva**  
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

---

1.1. Lei nº 8.666/93, atualizada;

1.2. Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

1.4. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

1.5. Do agrupamento por lote

1.5.1. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

*“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.*

*§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. ”*

1.5.2. Desta forma, a administração visa garantir maior padronização nos fornecimentos dos itens, diminuir o valor do custo total por lote, haja visto que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos itens do lote, e ainda, facilitar o controle contratual com a empresa vencedora do lote;

1.5.3. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da licitação.

1.5.4. Sistema de Registro de Preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

## **2. DO OBJETO**

---

2.1. Contratação de empresa especializada, solicitada pela Secretaria de Educação, objetivando à aquisição de produtos alimentícios para fornecimento da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Desidério/BA, conforme as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

## **3. JUSTIFICATIVA**

---

3.1. À aquisição de produtos alimentícios para fornecimento da merenda escolar visa oferecer uma alimentação de qualidade aos 6.466 educandos que frequentam as unidades municipais de ensino de São Desidério/BA, atendendo os dispositivos legais e proporcionando qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente;

3.2. Esta solicitação é indispensável devido a necessidade de fornecimento da merenda ofertada nas escolas e creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2024, conforme preceitua a legislação vigente, uma vez que o município beneficia cerca de 6.466 alunos matriculados em 33 unidades de ensino, sendo essencial o fornecimento da alimentação escolar para a garantia da qualidade de ensino;

3.3. É consenso que se alimentar de forma saudável é fundamental para o desenvolvimento integral de todos indivíduos. O Brasil vem alcançando, nas últimas décadas, importantes mudanças no padrão de consumo alimentar devido à ampliação de políticas sociais nas áreas de saúde, educação, trabalho, emprego e assistência social. Em um país onde a fome e a desnutrição ainda são graves problemas sociais, ao passo que aumentam os casos de obesidade, a educação alimentar e nutricional é de fundamental importância e a escola é agente fundamental neste sentido;

3.4. Para a recomendação de energia diária, o PNAE utiliza os valores de referência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), de 2001. De 6 a 10 anos, 1500 kcal diárias; de 11 a 15 anos 2175 kcal e de 16 a 18 anos 2500 kcal;

3.5. Segundo a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar), as unidades escolares que atuam em período integral devem atender, no mínimo, 70% das necessidades nutricionais diárias das crianças e adolescentes, distribuídas em pelo menos três refeições;

3.6. O Artigo 14 da mesma Resolução traz diretrizes de como deve ser planejado o cardápio escolar que, por sua vez, deve considerar a cultura e os hábitos alimentares locais, além da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

vocação agrícola da região. É fundamental que o nutricionista considere fatores como faixa etária e os horários das refeições para melhor adequar os tipos de alimentos, além de realizar testes de aceitabilidade com os estudantes;

3.7. Em 1955 foi implantado o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que tem como objetivo garantir a merenda escolar aos alunos na educação básica matriculados em escolas públicas e beneficentes. O PNAE é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi ampliado e melhorado com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que inclui a alimentação como um direito do aluno e um dever do Estado;

3.8. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Artigo 54 é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente total gratuidade a vários serviços escolares entre eles a alimentação;

3.9. Segundo o Conselho Federal de Nutricionistas a implantação da merenda nas escolas tem como objetivo atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis;

3.10. A merenda escolar oferecida na rede municipal de ensino é elaborada por nutricionistas habilitados para assegurar que a alimentação dos alunos siga os critérios do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. O cardápio é elaborado de acordo com a necessidade nutricional dos alunos, também de acordo com o período de permanência na escola, ou seja, para os alunos que estudam em período parcial (6h), a necessidade é de 20%, já para os que estudam em período integral (8h), a necessidade é de 70%. Dessa forma evidencia-se a preocupação da Secretaria de Educação em acompanhar o desenvolvimento dos estudantes através da alimentação;

3.11. De acordo com o Artigo 2º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, são diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

#### **4. DETALHAMENTO DO OBJETO**

---

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

4.2. Das especificações:

4.2.1. Devem ser colocadas as marcas de todos os produtos, sob pena de desclassificação;

4.2.2. Só serão aceitos produtos de empresas legalmente estabelecidas, que atendam às exigências dos órgãos de controle e fiscalização;

4.2.3. Não será aceito produtos estragados com avarias ou com embalagens sujas, amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, furadas, abertas ou com quaisquer outros sinais de alteração ou adulteração;

4.2.4. Nas embalagens transparentes, que permitem visualizar seu conteúdo, os alimentos não deverão apresentar alteração na cor e no aspecto original do produto, não devendo conter a presença de materiais ou corpos estranhos; e

4.2.5. Os produtos deverão ser entregues em veículos apropriados e vistoriados ou credenciados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) órgão regulador competente.

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO-ESPECIFICAÇÃO LOTE 1- SECOS	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TTL
1	AÇAFRÃO DA TERRA – extraído da raiz do açafrão, em pó. Sem conservantes. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, conter os dados de identificação e procedência, Nº do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais, embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacote com 100g.	UND	5.000	R\$ 5,71	R\$ 28.566,67
2	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – Chocolate em pó solúvel mínimo de 50% de cacau. Composição: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. SEM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote. Quantidade do produto e número do registro. Embalagem externa de papel, de materiais atóxicos, lacrados. Unidades de 200g. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	8.400	R\$ 7,18	R\$ 60.284,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3	ACHOCOLATADO DIET - Acolatado em pó solúvel, isento de sacarose, sem adição açúcares, com adoçante a base de edulcorante natural, preparado com ingredientes sãos e limpos, em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminada, contendo de 210g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na unidade.	UND	40	R\$ 14,77	R\$ 590,67
4	CACAU EM PÓ 100% - Chocolate em pó solúvel 100% cacau. Composição: Cacau em pó solúvel. SEM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote. Quantidade do produto e número do registro. Embalagem externa de papel, de materiais atóxicos, lacrados, embalagem interna de plástico atóxico. Unidades de 200g. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	30	R\$ 22,30	R\$ 669,00
5	AÇÚCAR – cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, isento de umidade. Classe branco, tipo cristal. Embalagem em polietileno, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacotes de 1kg.	UND	17.000	R\$ 5,94	R\$ 101.036,67
6	ADOÇANTE DIETÉTICO – A base de Stevia líquido, frascos de polietileno atóxico. Composição: água, edulcorante natural, steviosídeo, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 80 ml.	UND	20	R\$ 9,96	R\$ 199,27
7	AMIDO DE MILHO - Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Contém glúten, embalagem individual externa de papel e interna de plástico atóxico, com conteúdo de 200g.	UND	600	R\$ 6,89	R\$ 4.132,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

8	ARROZ BRANCO POLIDO, tipo1, classe longo fino, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, e na sua preparação final deve apresentar bom rendimento. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	22.500	R\$ 6,87	R\$ 154.650,00
9	ARROZ INTEGRAL- Tipo 1 longo, fino, parboilizado polido, rico em fibras e minerais, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Integral. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo, substâncias nocivas e material estranho. Acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, resistente, de polietileno atóxico contendo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	1680	R\$ 6,23	R\$ 10.472,00
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM- Óleo/Azeite de oliva extra virgem, puro, sem mistura, nível de acidez máx. de 0,5%, embalagem em vidro de cor escura contendo 500ml, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	200	R\$ 25,22	R\$ 5.044,67
12	AZEITONA - em conserva, verde, sem caroço, imersa em líquido tipo salmoura, com tamanho e coloração uniformes, embalagem drenada de no mínimo 150g, devidamente lacrado, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	1200	R\$ 6,97	R\$ 8.368,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

13	BATATA PALHA - Produto derivado da batata, com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Acondicionada em embalagem plástica de 215 gramas, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, resistente, de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	2.000	R\$ 9,97	R\$ 19.946,67
14	BISCOITO- TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados, isento de gorduras TRANS. Características organolépticas: - Aspectos: massa torrada sem recheio – Textura: crocante/macia. Embalagem dupla (3 em 1) conteúdo 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	14.000	R\$ 7,82	R\$ 109.480,00
15	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER- a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou fibra de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados, isento de gorduras TRANS. Características organolépticas: - Aspectos: massa torrada sem recheio – Textura: crocante/macia. Embalagem dupla (3 em 1) conteúdo 367,5g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	200	R\$ 9,82	R\$ 1.963,33
16	BISCOITO SEM LACTOSE SALGADO – A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal, zero gorduras trans, açúcar, sal, fermentos químicos e biológico e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e citados, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Características organolépticas: Aspectos: massa torrada sem recheio – Textura: crocante/macia. Embalagem dupla (3 em 1) conteúdo 330g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	60	R\$ 10,53	R\$ 632,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

17	BISCOITO – TIPO COOKIES INTEGRAL - sem adição de açúcar, sabor variado, com adoçante stevia natural. ALIMENTO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. Embalagens de 120g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, dentre outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados, ZERO GORDURAS TRANS.	UND	60	R\$ 12,17	R\$ 730,00
18	BISCOITO DOCE - tipo rosquinha de coco, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 600 gramas e embalados em caixa de papelão, limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	8.000	R\$ 7,37	R\$ 58.933,33
19	CAFÉ EM PÓ - tipo 1, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo ou vácuo, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	7.000	R\$ 9,75	R\$ 68.250,00
20	CHIMICHURRI - condimento de sabor, cor e odor próprios e característicos. Embalagem em polietileno atóxico: pacote com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	2.500	R\$ 22,33	R\$ 55.833,33
21	CANELA - Canela-da-china proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, Número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. E estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacote com 20g.	UND	500	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

22	COCO RALADO - desidratado, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	2.500	R\$ 6,38	R\$ 15.950,00
23	COMINHO MOÍDO - condimento de sabor, cor e odor próprios e característicos. Embalagem: pacote com 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	4.000	R\$ 3,55	R\$ 14.200,00
24	COLORÍFICO EM PÓ – produto alimentício, a base de urucum. Embalagem: pacote com 97g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	4.000	R\$ 2,33	R\$ 9.333,33
25	COMPOSTO LACTEO SEM LACTOSE - composto lácteo com maltodextrina, contendo leite integral ou desnatado, soro do leite, enzima lactase e emulsificante. Rico em ferro, zinco e vitaminas. Embalagem em latas de 380g. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
26	COENTRO SECO MOÍDO- acondicionado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, contendo 50g. Deverá conter no rótulo impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	2.000	R\$ 2,82	R\$ 5.633,33
27	CREME DE LEITE - Creme de leite elaborado com gordura láctea, tipo UHT homogeneizado, contendo 17% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, contendo apenas creme de leite e estabilizantes. Embalagem composta por papel, alumínio e polietileno, de 200g - Caixa. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	4.000	R\$ 6,45	R\$ 25.786,67
28	EXTRATO DE TOMATE – O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Composição: apenas tomate OU contendo, no máximo, tomate, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento efetivo– As embalagens entregues deverão apresentar perfeito estado de conservação contendo 300g, embalagem em sachê Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	8.000	R\$ 4,69	R\$ 37.546,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

29	FARINHA DE AVEIA - farinha de aveia, embalagem plastica secundaria e embalagem primaria caixa de papel, contendo 170 gramas . Deverá conter no rótulo impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	250	R\$ 6,51	R\$ 1.627,50
30	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO- especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem original do fabricante de 1 kg, com registro no ministério da agricultura - sif. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	2.500	R\$ 9,86	R\$ 24.650,00
31	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, tipo 1, classe fina, grupop seca, acidez baixa, em condições corretas de torrificação, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	3.000	R\$ 10,57	R\$ 31.700,00
32	FEIJÃO FRADINHO - tipo 1, classe branco, grupo 2 - feijão-caupi, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem em polietileno, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacotes de 1kg.	UND	3.000	R\$ 12,06	R\$ 36.180,00
33	FEIJÃO PRETO - tipo 1, classe preto, grupo 1 - feijão comum, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem em polietileno, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacotes de 1kg.	UND	2.500	R\$ 12,17	R\$ 30.416,67





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

34	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, classe cores, grupo 1 - feijão comum, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem em polietileno, conteúdo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacotes de 1kg.	UND	3.000	R\$ 12,31	R\$ 36.940,00
35	FERMENTO EM PÓ - fermento químico em pó: embalagem plástica de 250g, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no ministério da agricultura, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	250	R\$ 6,55	R\$ 1.638,33
36	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância: produto, em pó, para lactentes sadios a partir do sexto mês de vida, à base de leite de vaca ou de outros animais ou de uma mistura destes e/ou de outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida e para alimentação de crianças de primeira infância, tendo sua composição essencial e ingredientes opcionais de acordo com a RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente, embalagem de 800g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, Registro no Ministério da Saúde.	UND	150	R\$ 59,20	R\$ 8.880,00
37	FLOCOS DE MILHO - Farinha de milho flocada, para cuscuz, embalagem de 500g, sem adição de sal e/ou açúcar. O produto não deve apresentar nenhuma alteração físico-química ou microbiológica. Marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	21.000	R\$ 3,53	R\$ 74.130,00
38	FUBÁ DE MILHO - Obtido pela moagem do grão de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Fubá fino, mimoso com embalagem plástica de 500g contendo marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	1.000	R\$ 5,93	R\$ 5.933,33
39	GELATINA SEM SABOR INCOLOR - Gelatina incolor em pó. Produto composto por poli e oligopeptídios derivados da hidrólise parcial do colágeno. Acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, contendo informações do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e modo de utilização. Ingredientes: gelatina em pó. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Embalagens com 2 envelopes com 12	UND	400	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

	gramas de produto cada.				
40	GRANOLA - Podendo conter nos ingredientes Flocos de aveia, flocos de milho e outros cereais, frutas secas, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), açúcar, fibra de trigo, extrato de malte, coco e ou castanhas. Pacotes com 250 g contendo marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	700	R\$ 25,91	R\$ 18.137,00
41	GRÃO-DE-BICO - Grãos in natura, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada, em embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas. Contendo marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	800	R\$ 37,97	R\$ 30.373,33
42	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT - Leite de vaca integral homogeneizado, 3% de gordura, submetido ao processo de ultrapasteurização, UHT., longa vida. Contendo na composição: Leite in natura e estabilizante citrato de sódio. Embalagem composta por papel, alumínio e polietileno, de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	600	R\$ 7,83	R\$ 4.698,00
43	LEITE INTEGRAL EM PÓ - 100% integral e instantâneo. Ingredientes: leite integral, podendo conter emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacotes de 380g, resistente, com revestimento interno impermeável a água. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UND	35.000	R\$ 11,16	R\$ 390.716,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

44	LEITE VEGETAL: Bebida à base de soja. Acondicionado em embalagens compostas por alumínio, polietileno e papel, de acordo com a praxe do fabricante, embalado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, volume de 1 L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	130	R\$ 12,04	R\$ 1.564,77
45	LEITE CONDENSADO - Especificação: leite condensado semidesnatado, constituído de leite integral, açúcar e lactose, 4% de gordura, embalagem composta por papel, alumínio e polietileno, de 395g, de 1ª qualidade. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UND	2.200	R\$ 8,64	R\$ 19.015,33
46	LENTILHA: Grãos in natura, limpos, secos e selecionados, tipo 1, classe: graúda. Composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada, em embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas. Contendo marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	600	R\$ 12,55	R\$ 7.532,00
47	LEITE DE COCO- Leite de coco. Acondicionado em vidros, de acordo com a praxe do fabricante, embalado em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente, volume de 200 ml, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1800	R\$ 9,56	R\$ 17.214,00
48	LOURO: (Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 8 gramas do produto na embalagem	UND	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

49	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega, e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	17.000	R\$ 6,28	R\$ 106.703,33
50	MACARRÃO TIPO PENE: massa alimentícia de sêmola de trigo, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega, e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	2.000	R\$ 8,60	R\$ 17.206,67
51	MACARRÃO TIPO CONCHINHA (OU ESTRELINHA OU ARGOLINHA) - com ovos, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	8.000	R\$ 7,56	R\$ 60.506,67
52	MASSA DE MACARRÃO PARA LASANHA - Massa para lasanha à base de Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Pacote com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima 1 ano a contar da data de entrega do fabricante.	UND	400	R\$ 12,83	R\$ 5.133,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

53	MILHO PARA CANJICA – tipo 1, grupo canjica misturada, subgrupo despelculada, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas parasitos e de detritos de animais ou vegetais – Embalagem de 500g, contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega e embalagem de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	1.600	R\$ 6,87	R\$ 10.997,33
54	MILHO PARA PIPOCA - grãos in natura, tipo 1, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega e embalagem de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	400	R\$ 5,91	R\$ 2.365,33
55	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas. Sendo considerado o peso líquido o peso drenado. Embalagem em sachê com 170g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 3 (tres) meses a partir data de entrega.	UND	3.000	R\$ 4,92	R\$ 14.750,00
56	ORÉGANO DESIDRATADO - produto seco e desidratado, produzido com folhas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica atóxica de 3g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	450	R\$ 2,61	R\$ 1.176,00
57	ÓLEO DE SOJA– tipo 1, comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico e vitamina E. Embalagem: pet com 900 ml, com dados e identificação, marca do fabricante, data de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, peso de liquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UND	15.000	R\$ 11,26	R\$ 168.950,00
58	POLVILHO AZEDO - Produto amiláceo derivado da mandioca pelo processo de secagem e moagem, pó fino, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Embalagem: 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	60	R\$ 12,88	R\$ 773,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

59	POLVILHO DOCE: Produto amiláceo derivado da mandioca pelo processo de secagem e moagem, pó fino, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Embalagem: 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	120	R\$ 9,66	R\$ 1.159,60
60	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TRITURADA - produzida a partir de grão de soja. Deve conter o mínimo de 50% de proteínas na sua composição. Não deve conter nenhum aditivo artificial em sua composição. Livre de qualquer tipo de contaminante e adulteração. A embalagem não poderá apresentar sinais de violação e deve constar todos os dizeres obrigatórios. Embalagem: 400 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	1.200	R\$ 9,99	R\$ 11.984,00
61	SAL - refinado, iodado, para consumo domestico. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	UND	2.500	R\$ 1,79	R\$ 4.466,67
62	TRIGO PARA QUIBE - Obtido a partir do trigo em grãos integral, torrado e moído. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g, com prazo de validade e lote indelével. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	150	R\$ 14,93	R\$ 2.239,00
63	TORRADA - contendo farinha de trigo fortificada com ferro e acido folico, textura crocante, embaladas em embalagem plásticas e embalagem interna de papel, embalagem 142 gramas. O produto deverá estar de acordo com as normas/resoluções vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	2.000	R\$ 16,23	R\$ 32.453,33
64	UVAS PASSA DESIDRATADAS - sem caroço: Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 100 ou 200 gramas.	UND	600	R\$ 12,46	R\$ 7.478,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

65	VINAGRE- branco, fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	450	R\$ 4,92	R\$ 2.212,50
				<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.998.627,30</b>
<b>ITEM</b>	<b>GÊNERO ALIMENTÍCIO-ESPECIFICAÇÃO LOTE 2 - PANIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VLR UNIT.</b>	<b>VLR TTL</b>
1	PÃO FRANCÊS - unidades com peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	80.000	R\$ 1,22	R\$ 97.866,67
2	PÃO DOCE - tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	UND	190.000	R\$ 0,99	R\$ 188.100,00
3	PÃO FATIADO - Tipo forma fatiado, fatias em média de 50 g, de boa qualidade, não apresentando sinais de bolor ou algo do genero, características gerais: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo e fermento. Pode conter sementes de outros cereais, desde que mencionados. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade minimo (15) dias a contar no ato da entrega.	PCT	12.000	R\$ 9,84	R\$ 118.040,00
4	PÃO INTEGRAL- Tipo forma fatiado, fatias em média de 50 g, de boa qualidade, não apresentando sinais de bolor ou algo do gênero, características gerais: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo e fermento. Livre de açúcar, pode conter sementes de outros cereais, desde que mencionados. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade minimo (15) dias a contar no ato da entrega.	UND	400	R\$ 1,11	R\$ 442,67
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 404.449,33</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS- ESPECIFICAÇÃO LOTE 3 -DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TTL
1	IOGURTE NATURAL - Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 gramas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	UND	1.500	<b>R\$ 4,51</b>	<b>R\$ 6.770,00</b>
2	IOGURTE SABORIZADO - Obtido a partir do leite reconstituído ou leite pasteurizado integral, podendo conter espessante e amido modificado sabor morango, refrigerado, mistura homogênea, cremosa, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo volume de 170 a 200 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	UND	110.000	<b>R\$ 4,53</b>	<b>R\$ 497.933,33</b>
3	IOGURTE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARA DIETAS ESPECIAIS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCAR – consistência cremosa, embalagens de 170 gramas. Ingredientes: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, adoçante, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção, Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	UND	200	<b>R\$ 9,67</b>	<b>R\$ 1.933,33</b>
4	IOGURTE ZERO LACTOSE - Iogurte sem lactose. Resfriado. Iogurte sabor morango ou coco 0% lactose. Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Embalagens plásticas de 170 gramas. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	UND.	650	<b>R\$ 9,90</b>	<b>R\$ 6.435,00</b>
5	MANTEIGA: produto de origem animal, contendo na composição creme de leite, cloreto de sódio, sal e corante natural urucum. Embalagem de 500 g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que a embalagem . Validade mínima de 60 (sessenta) dias no ato da entrega	UND	500	<b>R\$ 43,51</b>	<b>R\$ 21.756,67</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

6	MARGARINA - com sal contendo gordura vegetal, 80% lipídios, pote com 250g. Embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega	UND	3.000	<b>R\$ 6,62</b>	<b>R\$ 19.850,00</b>
7	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - Obtido a partir de creme de leite ou leite, leite padronizado, reconstituído podendo conter em amido de milho. copo com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	800	<b>R\$ 10,30</b>	<b>R\$ 8.237,33</b>
8	ERVILHAS FRESCAS CONGELADAS - Embaladas em pacotes de 300 gramas, deve ser entregue em carros refrigerados e não apresentar sinais de descongelamento.	UND	550	<b>R\$ 6,60</b>	<b>R\$ 3.630,00</b>
9	QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE - Queijo mussarela para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite pasteurizado semi-desnatado, fermento lácteo, cloreto de sódio, concentrado de potássio e enzima lactase. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Queijo em pedaço embalado em polietileno atóxico, peso médio de 360 gramas.	UND	600	<b>R\$ 35,23</b>	<b>R\$ 21.136,00</b>
10	QUEIJO MUSSARELA - Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas, pacotes de 1 kg.	UND	2.300	<b>R\$ 61,11</b>	<b>R\$ 140.553,00</b>
				<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 728.234,67</b>
ITEM	<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS-ESPECIFICAÇÃO LOTE 04 - CARNES/FRANGO</b>	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TTL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

1	CARNE BOVINA TRITURADA (ACÉM) - limpa, magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 1 kg, contendo 10% de gordura, com registro em Órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem transparente. Quando congelado (até -12°C) e se resfriado (0°C a 4°C). Contendo rótulo com validade e registro S.I.F OU SIE	KG	23.000	<b>R\$ 42,16</b>	<b>R\$ 969.680,00</b>
2	CARNE EM PEÇA PALETA - Peça inteira, contendo selo de inspeção sanitária, em perfeito estado de conservação, entrega sob refrigeração, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano. Embalagem transparente. Quando congelado (até -12°C) e se resfriado (0°C a 4°C). Contendo rótulo com validade e registro S.I.F. OU SIE PEÇAS ATE 4 KG	KG	20.000	<b>R\$ 38,32</b>	<b>R\$ 766.333,33</b>
3	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADA, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de até 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE ou SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	2.500	<b>R\$ 39,33</b>	<b>R\$ 98.333,33</b>
4	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, FATIADO EM BIFES - proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de até 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE ou SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	3.000	<b>R\$ 56,72</b>	<b>R\$ 170.170,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5	CHARQUE - bovina, CHARQUEADA, curada, parte dianteira. sem adição de nitrito e nitrato, durabilidade de 3 a 4 meses. Embalagem: de 500g em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da Agricultura, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária nº5504/99, podendo apresentar carimbos oficiais do SIE ou SIF.	PCT	4.000	<b>R\$ 38,14</b>	<b>R\$ 152.546,67</b>
6	FILÉ DE TILÁPIA - O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 09 (Decreto 12.486 de 20/10/1978), Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005. Constando obrigatoriamente de registro no SIF/DIPOA. Deverá estar congelado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do produto. Ingredientes: filé de tilápia, tamanho padronizado, sem espinha, pele, osso ou cartilagem. Não deverá apresentar aspecto alterado, mutilado ou deformado, não poderá apresentar cheiro ou sabor anormal. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura mínima de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Características: aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado, lacrado, pesando de 01 kg.	KG	1.200	<b>R\$ 73,21</b>	<b>R\$ 87.856,00</b>
7	FILÉ PEITO DE FRANGO CONGELADO, sem pele, inteiro, de primeira qualidade. Embalagem individual de até 1kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente ( tipo envelopado), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de Ministério da Agricultura, apresentando SIF/SIE. validade mínima de 04 meses a partir da data de entreg.	KG	22.000	<b>R\$ 25,30</b>	<b>R\$ 556.526,67</b>
8	FRANGO SOBRECOXA - congelada, embalagem de 1kg, limpa e íntegra. Embalagem individual de até 1kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente (tipo envelopado), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, apresentando SIF/SIE. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	KG	17.000	<b>R\$ 22,16</b>	<b>R\$ 376.776,67</b>
9	FRANGO COXINHA DA ASA - congelada, embalagem de 1kg, limpa e íntegra. Embalagem individual de até 1kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente (tipo envelopado), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, apresentando SIF/SIE. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	KG	6.000	<b>R\$ 24,66</b>	<b>R\$ 147.980,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

10	SALSICHA - de carne bovina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente 50 g por unidade. Contendo rótulo com validade e registro S.I.F OU SIE . Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	KG	1.000	R\$ 12,28	R\$ 12.283,33
11	SALSICHA DE FRANGO - de carne de ave, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente 50 g por unidade. Contendo rótulo com validade e registro S.I.F OU SIE . Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	KG	100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,33
12	CARNE SUÍNA - O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 (Decreto 12342/78), constando obrigatoriamente de registro no SIF. Deverá estar congelado e transportado em condições que preservem a qualidade e as características do produto. Ingredientes: lombo ou pernil. Não deverá apresentar aspecto alterado, cheiro ou sabor anormal. Características: aspecto, cor, odor, sabor e consistência característica. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termos soldado, pesando de 01 a 03 kg. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	KG	6.000	R\$ 29,86	R\$ 179.160,00
13	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO - sem ossos, limpa, pouca gordura, resfriada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionada em embalagens plásticas transparentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no S.I.F ou S.I.E, comprovando a regularidade necessária, fiscalização sanitária estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 quilo. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	KG	1.000	R\$ 28,36	R\$ 28.363,33
14	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - defumada, preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração de 0 a 6 graus. Embalagem: à vácuo em saco de polietileno com peso de 2,5 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Legislação vigente. Contendo rótulo com validade e registro S.I.F OU SIE. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	PCT	600	R\$ 67,49	R\$ 40.496,00
				<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 3.587.732,67</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL-ESPECIFICAÇÃO LOTE 05- POLPAS	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TTL
1	POLPA DE ABACAXI - livre de contaminação, embalagens de 1Kg, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa duas de água ou de leite, registrado no Ministério da Agricultura e de acordo com a resolução RDC nº 12 de 2 de janeiro de 2001, ANVS/MS.	KG	2.000	<b>R\$ 14,13</b>	<b>R\$ 28.266,67</b>
2	POLPA DE MANGA - livre de contaminação, embalagens de 1Kg, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa duas de água ou de leite, registrado no Ministério da Agricultura e de acordo com a resolução RDC nº 12 de 2 de janeiro de 2001, ANVS/MS.	KG	4.000	<b>R\$ 14,06</b>	<b>R\$ 56.226,67</b>
3	POLPA DE ACEROLA - livre de contaminação, embalagens de 1Kg, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa duas de água ou de leite, registrado no Ministério da Agricultura e de acordo com a resolução RDC nº 12 de 2 de janeiro de 2001, ANVS/MS.	KG	4.000	<b>R\$ 15,02</b>	<b>R\$ 60.080,00</b>
4	POLPA DE CAJU - livre de contaminação, embalagens de 1Kg, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa duas de água ou de leite, registrado no Ministério da Agricultura e de acordo com a resolução RDC nº 12 de 2 de janeiro de 2001, ANVS/MS.	KG	4.000	<b>R\$ 12,13</b>	<b>R\$ 48.520,00</b>
5	POLPA DE LARANJA COM ACEROLA: livre de contaminação, embalagens de 1Kg, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa duas de água ou de leite, registrado no Ministério da Agricultura e de acordo com a resolução RDC nº 12 de 2 de janeiro de 2001, ANVS/MS.	KG	3.000	<b>R\$ 16,00</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>
6	POLPA DE MARACUJÁ - livre de contaminação, embalagens de 1Kg, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa duas de água ou de leite, registrado no Ministério da Agricultura e de acordo com a RDC nº12 de 02/01/2001, ANVS/MS.	KG	3.000	<b>R\$ 24,92</b>	<b>R\$ 74.750,00</b>
7	POLPA DE GOIABA - livre de contaminação, embalagens de 1Kg, identificação do produto e fabricante, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, data de fabricação e lote, armazenado sob refrigeração. Preparo para uma parte de polpa duas de água ou de leite, registrado no Ministério da Agricultura e de acordo com a resolução RDC nº 12 de	KG	4.000	<b>R\$ 15,08</b>	<b>R\$ 60.320,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

	2 de janeiro de 2001, ANVS/MS.				
				<b>subtotal</b>	<b>R\$ 376.163,33</b>
<b>ITEM</b>	<b>GÊNERO ALIMENTÍCIO-ESPECIFICAÇÃO LOTE 06- HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VLR UNIT.</b>	<b>VLR TTL</b>
1	ABACATE – in natura, de primeira, maturação adequada e que suporte transporte, de cor e tamanhos uniformes, sem lisuras e limpos. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas e estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	8.400	<b>R\$ 10,33</b>	<b>R\$ 86.800,00</b>
2	ABACAXI - In natura, de primeira qualidade, íntegro, tamanho e ponto de maturação adequado para consumo. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas e estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	UND	3.500	<b>R\$ 8,48</b>	<b>R\$ 29.668,33</b>
3	ABÓBORA - in natura, de primeira, deverá apresentar as características do cultivar bem definidas, estes fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	3.000	<b>R\$ 8,47</b>	<b>R\$ 25.420,00</b>
4	ABOBRINHA – in natura, de primeira, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.500	<b>R\$ 8,47</b>	<b>R\$ 12.710,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5	ALHO – in natura, bulbo inteiro, sem réstia, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1.500	R\$ 35,06	R\$ 52.590,00
6	ALFACE - de primeira, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas e estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	UND	400	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
7	BANANA DA TERRA - in natura, banana da terra, grande, madura, procedente de espécie sadia, não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.500	R\$ 6,96	R\$ 10.440,00
8	BANANA PRATA - de primeira qualidade, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	17.000	R\$ 6,96	R\$ 118.320,00
9	BATATA INGLESA - inglesa, in natura, de primeira, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	4.500	R\$ 9,87	R\$ 44.430,00
10	BATATA DOCE - in natura, de primeira qualidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	2.500	R\$ 9,83	R\$ 24.566,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

11	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, ramos sem manchas, cor verde-escura e devem estar íntegros, livres de terra e contaminação, separados por cabeça. In natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	UND	500	R\$ 16,38	R\$ 8.190,00
12	BETERRABA - de primeira, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.500	R\$ 9,93	R\$ 24.833,33
13	CEBOLA – de primeira, branca, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	5.500	R\$ 9,97	R\$ 54.816,67
14	CENOURA - de primeira, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas e estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	8.000	R\$ 9,31	R\$ 74.480,00
15	COUVE FOLHAS - frescas, embaladas em maços de mínimo de 300 g, coloração adequada para consumo	UND	600	R\$ 16,53	R\$ 9.920,00
16	COUVE-FLOR - de primeira, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas e estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	UND	400	R\$ 18,78	R\$ 7.512,00
17	CHUCHU - de primeira, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas e estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	6.000	R\$ 8,91	R\$ 53.460,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

18	GOIABA VERMELHA - de primeira qualidade, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas de papelão e/ou plásticas, com embalagens individuais de papel ou isopor para que suporte por mais tempo o armazenamento.	KG	1.000	R\$ 16,10	R\$ 16.096,67
19	LARANJA PERA - de primeira, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas e estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	16.000	R\$ 6,88	R\$ 110.133,33
20	LIMÃO - Tahiti, casca lisa, ponto de maturação adequado para suco. De primeira qualidade, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	450	R\$ 9,99	R\$ 4.497,00
21	LARANJA LIMA - de primeira, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas e estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	500	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
22	MAÇÃ VERMELHA - de primeira qualidade, tipo Fuji ou Gala, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas de papelão e separadas por divisorias de paleção para que suporte por mais tempo o armazenamento.	KG	17.000	R\$ 14,30	R\$ 243.100,00
23	MANDIOCA OU AIPIM - Mandioca descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	6.000	R\$ 9,60	R\$ 57.620,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

24	MANGA - Tomy ou haden, tamanho adequado para consumo, firme, sem estar amassada ou muito madura. De primeira qualidade, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	2.000	R\$ 10,35	R\$ 20.700,00
25	MAMÃO FORMOSA - de primeira qualidade, maturação completa, rígidos, de cor e tamanhos uniformes, sem lisuras e limpos, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	3.000	R\$ 9,84	R\$ 29.510,00
26	MELÃO AMARELO - selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. In natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	7.000	R\$ 9,79	R\$ 68.553,33
27	MELANCIA - selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. In natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	37.000	R\$ 6,95	R\$ 257.026,67
28	MORANGO - de primeira qualidade, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de fungos, parasitas ou larvas. Devem ser entregues em embalagens de plástico tipo bandejas que não permitam contato do produto com o ambiente externo e acondicionados em caixas de papelão para evitar danos mecânicos. Embalagem: caixa com 250g.	UND	500	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
29	PERA - de primeira qualidade, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas de papelão e separadas por embalagens individuais de isopor ou papel para evitar danos mecânicos ao produto.	KG	1.000	R\$ 16,35	R\$ 16.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

30	PEPINO - de primeira, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	8.000	R\$ 9,77	R\$ 78.133,33
31	PIMENTAO VERDE - de primeira, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	R\$ 9,85	R\$ 7.877,33
32	QUIABO - Verdes, selecionados, não devem apresentar sinais de passado para consumo. In natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	100	R\$ 16,44	R\$ 1.643,67
33	REPOLHO VERDE - de primeira qualidade, folhas sem manchas e devem estar íntegras, livres de terra e contaminação, separadas por cabeça. In natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	3.000	R\$ 9,93	R\$ 29.800,00
34	REPOLHO ROXO - de primeira qualidade, folhas sem manchas e íntegras, livres de terra e contaminação, separadas por cabeça, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
35	TANGERINA POCAN - de primeira qualidade, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas e estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, estado de maturação pronto para consumo, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	12.000	R\$ 12,13	R\$ 145.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

36	TOMATE - de primeira qualidade, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas e estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	8.000	R\$ 10,50	R\$ 84.000,00
37	UVAS NIAGARA - de primeira qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.200	R\$ 21,70	R\$ 26.040,00
38	OVO DE GALINHA – Características: ovos de galinha, marrons, classe: médios, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica de papel ou isopor. Embalagem secundária em caixa de papelão. Produto isento de rachaduras, sem estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente, sem a presença de ovos trincados ou rasgos na embalagem. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20	DÚZIA	7.000	R\$ 25,59	R\$ 179.153,33
<b>subtotal</b>					<b>R\$ 2.031.422,67</b>
<b>TOTAL</b>					
<b>GERAL</b>					<b>R\$ 9.126.629,97</b>

## **5. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO**

5.1. O licitante vencedor deverá executar o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o edital;

5.2. Os produtos serão requisitados pela secretaria solicitante, conforme a necessidade de cada unidade de ensino, e deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise técnica pelo coordenador do setor de merenda escolar e posteriormente entregue nas escolas e creches municipais;

5.3. O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis após a solicitação efetuada pela secretaria e/ou Fiscal do Contrato.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 6.1. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.2. O recebimento e a aceitação dos itens deste Pregão está condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência, e obedecerão ao disposto no Artigo 73, incisos I e II, e os parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que lhes for aplicável;
- 6.3. Após a entrega dos itens, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo o município reserva o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los;
- 6.4. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela fiscal de contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.5. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no edital;
- 6.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

## **7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

---

- 7.1. Pela execução do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- 7.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a aquisição do objeto da presente licitação, não cabendo ao município nenhum custo adicional;
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das notas fiscais/faturas;
- 7.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

7.3.1. As notas fiscais que apresentarem erros serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

7.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual;

7.5. O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- c) Certidão da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa Estadual; e
- e) Certidão Negativa Municipal.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

## **8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

---

8.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade no ato que antecede cada fornecimento/aquisição.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

9.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descrito no Termo de Referência;

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas em documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

9.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratante;

9.2.3. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.4. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.5. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado a CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

9.2.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.2.9. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.10. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

9.2.11. Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

9.3. Da entrega das amostras, quando solicitadas.

9.3.1. A empresa vencedora da fase de lances deverá apresentar no Centro Administrativo Municipal, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a decisão, as amostras dos produtos a serem entregues, se caso for solicitada pela administração.

9.3.2. A embalagem deve ser apresentada em sua forma original e idêntica à que será entregue em definitivo;

9.3.3. As amostras serão analisadas pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação onde verificará além das especificações solicitadas no edital os seguintes itens: rendimento, textura, aparência, sabor, odor, custo/benefício, sendo os itens não aprovados desclassificados no certame;

9.3.4. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do pregão presencial;

9.3.5. Juntamente com a amostra o licitante deverá entregar Ficha Técnica Detalhada contendo: nome do produto, ingredientes, embalagem, primária e secundária se houver, e garantia de vida útil;

9.3.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação apresentar ao pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das mesmas. Da análise das amostras será emitido parecer técnico motivado (aprovado ou reprovado), para fins do encaminhamento do processo para a adjudicação e homologação do lote à licitante vencedora;

9.3.7. Não serão consideradas marcas pré-aprovadas. Há a obrigatoriedade de apresentar amostras a licitante que ofertar marcas já aprovadas em licitações anteriores para o item em que for declarada detentora da melhor oferta. Portanto, independentemente da marca ofertada, deverão ser enviadas amostras para análise da Secretaria Municipal de Educação, Setor de Nutrição, uma vez que será realizada a análise de todos os produtos, deixando, desta forma, de existir marcas pré-aprovadas;

9.3.8. As amostras que não atenderem as especificações estabelecidas serão automaticamente desclassificadas, não podendo as empresas licitantes ofertar aquele produto;

9.3.9. As amostras reprovadas poderão ser submetidas à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica na avaliação em relação à





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação;

9.3.10. A lista com os itens e suas marcas aprovadas, após as análises, será divulgada no site do município, [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br).

## **10. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

---

10.1. Fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades constantes no item 2 deste Termo de Referência, tais como: locais, horários, entre outros;

10.2. Cumprir os prazos de pagamentos conforme cronograma especificado no contrato de trabalho;

10.3. Fiscalizar os serviços da Contratada encaminhando possíveis orientações.

## **11. SANÇÕES**

---

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, aquisição em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de São Desidério/BA e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

11.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

11.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção;

11.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva;

11.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMSD face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

11.8. Caberá ao responsável designado pela PMSD, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula;

11.9. De acordo com o Artigo 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **12. OBSERVAÇÕES GERAIS**

---

12.1. Cotações Realizadas pela Supervisora de Legalização Escolar, Carla Katiane de Souza Nascimento Porto, sob matrícula de nº 8.756;

12.2. A licitação será acompanhada pela Nutricionista habilitada Maria Goreti Molinari sob matrícula de nº 9.130 e por representantes do Conselho de Alimentação Escolar.

## **13. PERÍODO CONTRATUAL**

---

13.1. O prazo de execução do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

## **14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

14.1. A fiscalização do contrato será exercida pela fiscal de contrato Maria Goreti Molinari designado pelo gabinete do prefeito através da portaria 186/2019.

14.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ORGÃO/UNIDADE:**  
**PROJETO/ATIVIDADE:**  
**ELEMENTO DE DESPESA:**  
**FONTE:**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.5. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR**

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. Jammys Alex Martins de Souza e o Sr. Silvio de Santana Neto, a quem caberá designar o fiscal para a acompanhamento do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do fiscal Sr.

Ramon Santos da Silva, designado pela secretaria solicitante, Através da portaria nº 099/2019, responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

6.1. Os objetos, deste Termo de Referência, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

**6.3. O presente Contrato terá o prazo de execução e vigência de 12 (DOZE) MESES, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade dos itens e consequente aceitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia, ficando a contratada isenta de tal obrigação.

**CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1. DA CONTRATANTE**

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

9.1.2. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

9.1.4. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

9.1.6. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa.

9.1.7. Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhado os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

9.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

9.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.1.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.2. DA CONTRATADA**

9.2.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo contratante;

9.2.3. Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do objeto;

9.2.4. Arcar com os encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (artigo 71, *caput* da lei n.8.666/93). A inadimplência da contratada perante os encargos descritos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato (1º do artigo 71 da Lei n.8.666/93)

9.2.5. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 9.2.6. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
- 9.2.7. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
- 9.2.8. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.
- 9.2.9. Executar o objeto em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- 9.2.10. Executar o objeto de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.11. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;
- 9.2.12. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;
- 9.2.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 9.2.14. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
- 9.2.15. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 9.2.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 9.2.17. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.2.18. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

10.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo a mesma.

10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.3 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.4 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total da Ordem de Fornecimento correspondente, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso na regularização dos itens rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do item questionado, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**12.1 DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços poderão ser revistos por solicitação expressa do **CONTRATADO**, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O pedido deve ser dirigido para a Secretaria de Administração.

§ 1º - A cada pedido de revisão de preço deverá o **CONTRATADO** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

§ 2º - No caso do **CONTRATADO** ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da prestação de serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

§ 3º - A critério da Administração Municipal poderá ser exigido do **CONTRATADO** lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

§ 4º - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 5º - O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

§ 6º - A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

§ 7º - É vedado ao **CONTRATADO interromper** o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

### **12.2 DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

### **12.3 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

13.2 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.3 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

São Desidério/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS: 01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR  
PÚBLICO.**

**(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão ELETRÔNICO nº \_\_XXX/2023, junto à Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes se órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO V  
MODELO DA PROPOSTA**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº \_\_\_\_/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total POR ITEM, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO VI**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA**  
**BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
1. Operadores		
1	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO VII**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) POR ITEM adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) POR ITEM adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo Item cancelado.

**1  
DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ANEXO X**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

**OBJETO:**

(nome/razão social).....  
..... inscrita no CNPJ nº..... por  
intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a).....  
..... portador(a) do RG nº.....e  
inscrito(a) no CPF sob nº.....**DECLARA**, para fins do disposto no Edital de  
Pregão nº \_\_\_\_/2023, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei,  
ser Microempresa ou empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual nos termos da  
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei  
Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para  
efeitos de licitação, quando e no que couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.  
Local e data Assinatura Nome do Representante, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

**José Carlos de Carvalho**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COMPROMITENTE**

**TESTEMUNHAS:** 01 - \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_